

## DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL DA MARINHA

## Termo de Referência 52/2026

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
52/2026	760000-DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL DA MARINHA	JORGE NUNES JUNIOR	22/05/2026 15:19 (v 0.3)
Status			
RASCUNHO			

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		62159.000423/2026-21

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de utensílios de cozinha a serem empregadas nos refeitórios, Praças D'Armas e cozinha desta Diretoria-Geral, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Chaleira Elétrica Inox, 127v, mínimo de 1,8 Litros. Com desligamento automático	602230	UN	3	R\$60,95	R\$182,85
2	Cuba Gn 1/1 Inox 304 Com Fundo Perfurado. Modelo de referência: Cuba Venâncio Gn 1/1 P ou similar	619050	UN	20	R\$254,40	R\$5.088,00
3	Cuba Gastronômica GN 1/1 x 65 Aço Inox 304 Modelo de referência: Cuba Venâncio GN 1 /1 L ou similar	627971	UN	20	R\$232,49	R\$4.649,80
4	Liquidificador Industrial de alta rotação, capacidade mínima de 2 litros, 220 Volts, todo em inox.	483293	UN	1	R\$401,00	R\$401,00
5	Liquidificador Industrial de alta rotação, capacidade mínima de 4 litros, 220 Volts, todo em inox.	620300	UN	1	R\$515,79	R\$515,79
6	Multiprocessador industrial, 220v, com 7 ou mais discos de corte, material inox. Modelo de referência: Multiprocessador de Alimentos 7 Discos PA-7 PRO da Skymssen ou similar	620347	UN	1	R\$4.800,00	R\$4.800,00
	Panela de pressão industrial, capacidade mínima					

7	de 10L. Fechamento externo	421715	UN	1	R\$424,35	R\$424,35
8	Panela de pressão industrial, capacidade mínima de 20L. Fechamento externo	616647	UN	1	R\$749,00	R\$749,00
9	Xícara de café de porcelana. Borda dourada com pires. Capacidade de 90ml. Modelo de referência: xícara Haskraft JGXC082 ou similar	443808	UN	48	R\$30,93	R\$1484,64
10	Colheres de café em aço inox. Modelo de referência: Colher para Café Tramontina Laguna em Aço Inox 63906080 ou similar	379340	UN	48	R\$6,89	R\$330,72
11	Pote de vidro transparente, 1000ml, Hermético com Trava e vedação de Silicone.	466845	UN	4	R\$70,74	R\$282,96
12	Travessa Rasa Gourmet Branca 30x22Cm em louça branca	242638	UN	5	R\$65,00	R\$325,00
13	<b>Mixer Profissional com Haste Removível</b> <b>220mm 110V Inox</b> Modelo de referência: Mixer Mx-200 Com Haste Removível Skymesen	439373	UN	1	R\$2.874,76	R\$2.874,76
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 22.108,87</b>	

**1.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

**1.3.** Havendo mais de um item facultar-se aos fornecedores a participação em quantos forem de seu interesse.

**1.4.** Havendo divergência entre a descrição do item fornecida pelo CATMAT e por este Aviso de Contratação Direta, prevalecerá a especificação deste último.

**1.5.** As propostas deverão conter a marca e modelo do item constante na mesma, além de foto e ficha técnica ou equivalente que detalhe as características do objeto.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A aquisição de palamentas de rancho é necessária para garantir a higiene e eficiência na preparação de alimentos para a tripulação da DGPM, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar no ambiente de trabalho. O processo de Dispensa Eletrônica, de acordo com o Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, é o meio mais eficaz que a Administração Pública Federal possui para cumprir com o princípio da economicidade, legalidade e interesse público, bem como para atingir a eficiência administrativa.

## **3. ENTREGA**

**3.1.** O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no endereço Praça Barão de Ladário, s/n - Edifício Almirante Tamandaré - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20091-000 - Tel: (21) 2104-5471/ Ramal: 3233.

## **4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**4.1.** O OBJETO poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.2.** O OBJETO será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento do produto/serviço, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante a certificação da nota fiscal.

**4.2.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.3.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5. DO TERMO DE CONTRATO OU EQUIVALENTE**

**5.1.** A contratada terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** São obrigações da Contratante:

**6.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

**6.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação;

**6.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito ou por e-mail, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**6.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**6.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na legislação; e

**6.1.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **7.1. São obrigações da Contratada:**

**7.1.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**7.1.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e na sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

**7.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.1.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no artigo 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o objeto com avarias ou defeitos;

**7.1.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato ou instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

**7.1.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **8. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

**8.1.** O custo estimado da contratação é de **R\$ 22.108,87** ((vinte e dois mil, cento e oito reais e oitenta e sete centavos).

## **9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**9.1.** A Contratada deverá fornecer o material de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, observando os seguintes quesitos, no que couber:

**9.1.1.** Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

**9.1.2** Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

**9.1.3** Respeite a Norma Brasileira NBR 10004/2004 – NBR publicada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

## 10. PRAZO DE VIGÊNCIA

**10.1.** O prazo de vigência da contratação será aquele necessário para a entrega do item, nos termos do inciso 3.1. somado ao tempo necessário para o recebimento definitivo, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.1.** As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2026 na classificação abaixo:

**Gestão/Unidade:** 760000

**Fonte:** 1050000144

**Natureza da Despesa:** 339030

**Plano Interno:** Z.4C3.SL

**Programa de Trabalho:** 174672

## 12. ATO DE APROVAÇÃO

**12.1.** Aprovo o presente Termo de Referência, por satisfazer os requisitos atinentes ao objeto solicitado na requisição e respectiva justificativa, conforme documentos inclusos no processo, bem como por atender as exigências legais e regulamentares concernentes a esta Dispensa de Licitação.

## 13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JORGE NUNES JUNIOR**

Responsável pela contratação direta

**ALEXANDRE RIBEIRO GENEROSO**

Autoridade competente

**RASCUNHO**